



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SEPPE/SEPLE

## **ATA DA 56ª SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 30 DE OUTUBRO DE 2023 - SEGUNDA-FEIRA**

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira, Cláudio Portugal de Viveiros e Lourival Carvalho Silva.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Giovanni Rattacaso.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Ministro Presidente relembrou as Sessões Presenciais de Julgamento marcadas para, hoje, 30 de outubro e amanhã, 31 de outubro e as previstas para a semana que vem, ressaltando que o Processo nº 7000948-29.2020.7.00.0000, constante da Pauta do dia 7 de novembro é bastante longo, podendo a Sessão Presencial prevista para dia 7 se estender até o dia seguinte, 8 de novembro, outrossim, no dia 9 de novembro, haverá nova Sessão Presencial de Julgamento. Para concluir, destacou as Sessões de Julgamento Virtuais que se realizarão nos períodos de 13 a 16 e de 20 a 23 de novembro, sendo que nos dias 28, 29 e 30 de novembro, ocorrerão as Sessões de Julgamento na modalidade presencial.

Dando sequência, o Presidente informou acerca da 17ª Reunião dos Tribunais Superiores, a ocorrer na primeira semana de dezembro, na cidade de Salvador/BA, com a presença do Presidente e Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar, razão pela qual a Sessão de Julgamento, no período de 4 a 7 de dezembro, será virtual.

Logo após, o Ministro Presidente registrou que no dia 20 de outubro foi aprovado pelo Conselho Nacional de Justiça Resolução que confere simetria de direitos e deveres entre Ministério Público e Magistratura (Resolução nº 528, de 20/10/2023). O posicionamento do Ministro Luís Roberto Barroso, Presidente do STF e do CNJ, é no sentido de que a simetria no presente momento contemple somente as licenças compensatórias. Assim sendo, possivelmente em 6 de novembro, segunda-feira, será designado um Ministro do Tribunal para avaliar a Questão Administrativa sobre o assunto para que, em 20 de novembro, possa ser apreciada na Sessão Administrativa Presencial.

Prosseguindo, o Presidente enfatizou que, nos dias 15, 16 e 17 de novembro, a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM) realizará o Simpósio “O Assédio e a Discriminação de Gênero, Raça e Religião nas relações de trabalho”, em Campo Grande/MS.

No adendo, o Presidente informou que, no dia 14 de novembro, ele, o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e o Juiz Federal da Justiça Militar, Dr. Jorge Luiz de Oliveira da Silva participarão de um café da

manhã com o Governador do Estado para tratar da Justiça Militar e, provavelmente, na parte da tarde, haverá uma entrevista em que poderá apresentar o Simpósio e discorrer sobre a Justiça Militar da União.

Em seguida, o Ministro Presidente ressaltou a realização de Sessão Administrativa Presencial no dia 20 de novembro (segunda-feira) e no dia 21 de novembro, haverá reunião do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário Militar.

Ainda, no dia 7 de dezembro, haverá a inauguração da placa dos 50 anos de criação desta sede do Superior Tribunal Militar com a presença de pessoas que participaram da sua construção.

Sobre o jantar natalino dos Ministros da Corte com as respectivas esposas, ficou estabelecido que o evento ocorrerá no Tribunal, em 12 de dezembro, em princípio às 20 horas.

Continuando, o Ministro Presidente mencionou a realização de evento para um balanço de final de ano, em 14 de dezembro, no Clube da Aeronáutica, com a presença de Ministros, convidados e servidores com posterior confraternização entre os presentes.

Por oportuno, informou que a Sessão de Julgamento Presencial de Encerramento do Ano Judiciário de 2023 será às 9 horas da manhã do dia 19 de dezembro, seguida de almoço para os Ministros.

Novamente, o Ministro Presidente elogiou o trabalho realizado pela Diretoria de Administração e as inúmeras obras realizadas nesse ano no âmbito da Justiça Militar da União. Sobre a garagem do Tribunal, o Ministro comunicou que será necessário uma grande obra já que existem inúmeros pontos de alagamento, assim, a partir do dia 1º de novembro, começará um trabalho na garagem para otimização de toda a área, o que acarretará transtornos inevitáveis.

Nesse contexto, o Presidente mencionou ainda o problema do ar-condicionado central do Plenário, relatando a instalação de 4 ares-condicionados como paliativo, uma vez que será feito um projeto de climatização que provavelmente deverá ser executado somente no segundo semestre do próximo ano.

Na oportunidade, registrou a interdição do Auditório para dar início as obras no mês de novembro com o objetivo de modernização dos recursos audiovisuais.

No que tange aos Projetos de Lei, o Ministro Presidente informou que o PL 3535/2023 (cria cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros Permanentes da Secretaria do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar da União) encontra-se pautado para a Sessão de quarta-feira, às 10 horas, no Plenário do Senado Federal.

Por fim, o Presidente comunicou a realização de mudanças na Comissão de Gestão de Pessoal, a serem votadas na próxima Sessão Administrativa. Atualmente, a Juíza Federal da Justiça Militar, Dra. Flávia Ximenes Aguiar de Sousa é a Presidente e já apresentou proposta para a área de pessoal nas Auditorias. A proposta é uma Comissão mais enxuta, presidida pelo Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e a Vice-Presidência será exercida pela Juíza Federal da Justiça Militar, Dra. Flávia Ximenes Aguiar de Sousa, que realizará a consolidação dos trabalhos e apresentará para o Conselho de Administração uma proposta inicial, sendo que as mudanças começarão a ocorrer após o recesso no ano que vem, conforme disposição orçamentária.

## **MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS**

Concedida a palavra, o Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA afirmou ser um dia muito especial para a Justiça Militar da União, com a passagem de relevantes efemérides, proferindo o seguinte discurso:

**30 de outubro – Dia da Promulgação do Código de Organização Judiciária e Processo Militar, do Ministério Público Militar (MPM) e da Criação das Circunscrições Judiciárias Militares (CJM)**

*Comemora-se, em 30 de outubro, a Promulgação do Código de Organização Judiciária e Processo Militar, o Dia do Ministério Público Militar (MPM) e da criação das Circunscrições Judiciárias Militares (CJM).*

*As origens do Ministério Público Militar e das CJM remontam ao ano de 1920, quando, por força do Decreto nº 14.450, de 30 de outubro, foi instituído o Código de Organização Judiciária e Processo Militar.*

*O Ministério Público Militar, de acordo com o referido Decreto, detinha as atribuições próprias da acusação, firmando-se, ainda, a independência recíproca entre o Ministério Público e o Judiciário, no que tange ao exercício das respectivas funções.*

*No mesmo Decreto, surgiram as Circunscrições Judiciárias Militares, em número de 12, onde, pela primeira vez em nosso País, a Primeira Instância da Justiça Militar Federal era estruturada territorialmente nos moldes atuais.*

*O Ministério Público Militar teve um papel destacado na Segunda Guerra Mundial, onde atuou nos Tribunais Militares e Especiais, estando presente também na Itália para denunciar, fiscalizar e processar os crimes ocorridos no teatro bélico.*

*Atualmente, o MPM busca ampliar sua atuação, visando alcançar excelência na gestão institucional, impulsionando a Instituição para o enfrentamento dos grandes e complexos desafios de um mundo cada vez mais globalizado, com incremento de riscos de toda ordem, especialmente no contexto da criminalidade difusa e transnacional.*

*De igual modo, a Justiça Militar da União, integrada pelo Superior Tribunal Militar, com abrangência nacional, e sua Primeira Instância espraiada por todo o País em suas 12 Circunscrições Judiciárias Militares, apresenta estrutura adequada à sua finalidade constitucional e consentânea com os demais ramos do Poder Judiciário.*

*Assim, este Tribunal registra a sua justa homenagem aos profissionais do Ministério Público Militar e de nossas 12 CJM que merecem toda nossa admiração e deferência.*

O Ministro Presidente relembrou a comemoração do Centenário da Primeira Instância da Justiça Militar da União em todas as Circunscrições Judiciárias Militares, cumprimentando os Juizes Federais Militares pela data e também os Defensores Públicos, originados na Justiça Militar.

Ao final, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS deu ciência ao Plenário de seu afastamento das atividades, pelo menos, até segunda-feira, 6 de novembro para tratamento de saúde.

## **JULGAMENTOS**

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000529-04.2023.7.00.0000/MG – SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR:** MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** G. P. M., R. A. F. A. L. e R. L. T. **ADVOGADO:** JEFFERSON AUGUSTO DE PAULA (OAB PR36702).

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer e dar provimento ao Recurso Ministerial para, desconstituindo a Decisão questionada, receber a Denúncia oferecida em desfavor do 2º Sgt G. P. M., do 3º Sgt R. A. F. A. L. e do 3º Sgt R. L. T., como incursos no art. 216, "caput", do CPM, por atender aos requisitos legais, e determinar a baixa dos autos ao Juízo de origem para o regular processamento do feito. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Giovanni Rattacaso, e o Advogado da Defesa, Dr. Jefferson Augusto de Paula.

**REVISÃO CRIMINAL Nº 7000247-63.2023.7.00.0000/CE. RELATOR:** MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **REVISOR:** MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **REQUERENTE:** JOSÉ SEVERINO CHEREGATO. **ADVOGADOS:** RENAN BENEVIDES FRANCO (OAB CE23450), JOAO MARCELO LIMA PEDROSA (OAB CE12511), FRANCISCO VALDEMÍZIO ACIOLY GUEDES (OAB CE12068),

ALEX XAVIER SANTIAGO DA SILVA (OAB CE24390) e LUCCAS CONRADO PEREIRA CIPRIANO (OAB CE40592). **REQUERIDO:** JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu rejeitar a preliminar de não conhecimento do pedido revisional arguida pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar; **por maioria**, decidiu rejeitar a preliminar de extinção da punibilidade pelo advento da prescrição da pretensão punitiva, arguida pelo Requerente, contra os votos dos Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, que acolhiam a preliminar. Em seguida, **no mérito**, consoante o disposto no art. 79 do RISTM, pediu **vista** a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, após o voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, que indeferia o Pedido Revisional, e mantinha a condenação imposta pelo Conselho Especial de Justiça para a Aeronáutica da Auditoria da 10ª CJM a JOSÉ SEVERINO CHEREGATO, como incurso no art. 303, "caput", do CPM, nos autos da Ação Penal Militar nº 5-16.2006.7.10.0010, mantida pelo Superior Tribunal Militar, no julgamento da Apelação nº 0000005-16.2006.7.10.0010 e no julgamento dos Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0000005-16.2006.7.10.0010. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO (Revisor) acompanhava o voto do Ministro Relator. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, ODILSON SAMPAIO BENZI, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, CARLOS VUYK DE AQUINO, LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS e LOURIVAL CARVALHO SILVA aguardam o retorno de vista. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ declarou-se impedido, nos termos do art. 149 do RISTM. A Defesa será intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. João Marcelo Lima Pedrosa, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Giovanni Rattacaso .

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 7000613-05.2023.7.00.0000/DF – SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATORA:** MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **EMBARGANTE:** L. R. F. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** M. P. M.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu rejeitar a preliminar de não conhecimento dos Embargos Declaratórios, suscitada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, e, **no mérito, por unanimidade**, decidiu rejeitar os Embargos de Declaração, mantendo inalterado o Acórdão hostilizado. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento.

**EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000333-34.2023.7.00.0000/DF. RELATOR:** MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **REVISOR:** MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **EMBARGANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **EMBARGADO:** ISAI SMITH MOTA BAHIA. **ADVOGADO:** MAILSON CONCEIÇÃO DE JESUS (OAB BA50722). **EMBARGADO:** ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Prosseguindo no julgamento interrompido na sessão presencial/videoconferência realizada no dia 5 de setembro de 2023, após a rejeição, **por unanimidade**, por falta de amparo legal, da preliminar suscitada pela Defensoria Pública da União, de inconstitucionalidade do art. 538 do CPPM, e na conformidade do disposto no art. 69, inciso I, do RISTM, proferiu voto o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente, naquela oportunidade; em seguida, **no mérito**, o Ministro Presidente, por proclamação de resultado mais favorável, decidiu na forma do art. 69, parágrafo único, inciso I, do RISTM, conhecer e rejeitar os Embargos Infringentes do Julgado, mantendo, íntegro o Acórdão embargado, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Os Ministros MARCO ANTÔNIO DE FARIAS (Relator), JOSÉ BARROSO FILHO (Revisor), PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH e CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA acolhiam os Embargos Infringentes do Julgado opostos pelo Ministério Público Militar, para reformar o Acórdão proferido em sede da Apelação nº 7000259-14.2022.7.00.0000, condenar ISAI SMITH MOTA BAHIA e o 1º Sgt ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA à pena de 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, para cada, em regime inicialmente aberto, ambos os condenados como incursos no art. 320; c/c o 53, ambos do CPM e art. 71 do CP, denegavam o benefício do "sursis", por expressa vedação do art. 84 do CPM, e aplicavam a pena acessória prevista no art. 102 do CPM, excluindo o 1º Sgt ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA das Forças Armadas. Relator para Acórdão Ministro ARTUR VIDIGAL

DE OLIVEIRA. O Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS (Relator) fará voto vencido. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 19h30.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 31/10/2023, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 31/10/2023, às 16:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 31/10/2023, às 18:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3459237** e o código CRC **43E4DBBE**.

3459237v2